

Lei Municipal nº 2.524/2021, de 01 de junho de 2021.

*“Abre crédito Especial e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, com as seguintes classificações orçamentárias e respectivo recurso vinculado:

<b>RECURSO 0001 LIVRE.....</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>
04.	Secretaria Municipal Fazenda Indústria e Comércio	
04.02.	Departamento da Indústria e Comércio	
04.02.22.	Indústria	
04.02.22.661	Promoção Industrial	
04.02.22.661.0200	Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda	
04.02.22.661.0200.1.018	Melhoria da Infraestrutura da Área Industrial	
592 - 4.4.90.51.00.00.00	- Obras e Instalações	R\$ 90.000,00
594 - 4.4.90.52.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto pelo *Superávit Financeiro do Exercício Anterior* no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** do seguinte recurso vinculado:

<b>RECURSO 0001 LIVRE.....</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>
--------------------------------	--	-----------------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

Francisco David Frighetto,  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto  
Secretária Municipal de Administração